



OFÍCIO Nº 53/2025 – Secretaria Municipal de Administração

Colatina/ES, 03 de setembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador **Claudinei Costa Santos**
Câmara Municipal de Colatina – ES

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 050/2025

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 050/2025, encaminhado a esta Secretaria, que solicita informações acerca do imóvel onde atualmente funciona o **Arquivo Municipal**, informamos o que segue:

1. O imóvel em que se encontra instalado o Arquivo Municipal é **alugado**.
2. O contrato de locação vigente é o de nº **002/2023**, regulado pelo **Termo Aditivo nº 03**, em anexo, firmado em **12/12/2024**, e que se encontra em vigor. O valor mensal de aluguel fixado no referido termo é de **R\$ 11.219,00 (onze mil duzentos e dezenove reais)**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Geraldo Cezar Seidel Dalla Bernardina
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 013077





TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA-ES E HDM IMOVEIS LTDA E GL IMOBILIÁRIA LTDA.

ID CiudadES: 2023.019E0700001.09.0002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE COLATINA-ES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, Nº 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Sra. **FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA**, portadora da matrícula funcional Nº 110544, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado doravante denominadas **LOCADORAS**, a empresa **HDM IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.824.891/0001-31, com sede na Rua Henrique de Almeida, Nº 140, Maria das Graças, Colatina-ES, CEP: 29.705-025, representada por sua sócia-administradora a Sra. **MERIELLI SABADINI MAIA** e a empresa **GL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.480.583/0001-36, com sede na Travessa José Arrebola, Nº 31, Sala Nº 01, Maria das Graças, Colatina-ES, CEP: 29.705-090, representada por seu sócio-administrador o Sr. **GUILHERME VAGO DE OLIVEIRA FILHO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo protocolado sob o Nº **023217/2024**, resolvem **ADITAR** o referido contrato mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2023:

Trata-se de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Cecília Lavagnoli, Nº 316, Bairro Castelo Branco, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Gestão de Documentos (NGD - Arquivo Geral e Arquivo da Contabilidade), através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o Contrato em epígrafe no que se refere ao **prazo de vigência do mesmo**, onde consta na Cláusula Décima, por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **16 (dezesesseis) de janeiro de 2025** até o dia **15 (quinze) de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EFEITO FINANCEIRO DESTE TERMO DE ADITIVO: Para efeito desta prorrogação, fica fixada uma despesa mensal de **R\$ 11.219,00 (onze mil e duzentos e dezenove reais)**, devidamente corrigido de acordo com o índice do IPCA, perfazendo um valor global de **R\$ 134.628,48 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme valor reajustado (fl. 04) e Despacho da SEMAD (fl. 24).



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte:

Funcional Programática: 0600010412200122031 - **Elemento de Despesa** nº: 339039 – **Ficha** nº: 184 – **FR:** 1500000000001 – Recursos Próprios – Tesouro.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina-ES, 12 de dezembro de 2024.

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE COLATINA

Documento assinado digitalmente
MERIELLI SABADINI MAIA
Data: 16/12/2024 14:24:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Assinado digitalmente por:
Guilherme Vago de Oliveira Filho
CPF: 133.426.027-32
Certificado emitido por CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DO DISTRITO DE
CARAPINA DA COMARCA DA
SERRA - SERRA/ES
Data: 16/12/2024 17:31:00-03:00

Notário de
Brasil

LOCADORA

HDM IMOVEIS LTDA

LOCADORA

GL IMOBILIÁRIA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Guilherme Vago de Oliveira Filho - CPF: 133.426.027-32

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 16/12/2024 17:31:02 -03:00, na cidade de Serra/Espírito Santo

MNE: 024547.2024.12.16.00004014-19

Em Testemunho da Verdade
SERRA/ES, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024
Sílvio dos Santos Neto-TABELIÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA -
SERRA/ES



Data: 16/12/2024 17:31:02 -03:00

Código de validação: CGHKWQ3KS6LVTK2LWK7W

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CGHKWQ3KS6LVTK2LWK7W>

A autenticidade da assinatura digital notarizada pode ser confirmada no endereço eletrônico

<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.

Proveniente do Conselho Notarial de Colatina, em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

